



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO nº 01/2015 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO PIAUÍ – CAMPUS PICOS E A  
EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA  
ARMADA LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – *CAMPUS* PICOS com sede na Avenida Pedro Marques de Medeiros, s/n, Bairro: Pantanal, Picos-PI, CEP 64.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0005-72, UASG nº 158356, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

**CONTRATADA:** A empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, estabelecida à Avenida Barão de Castelo Branco nº 3319, Monte Castelo em Teresina-PI, representada pelo Senhora **Luana Gonçalves de Araújo**, portador da Cédula de Identidade nº 1.586.586 SSP/PI e CPF nº 806.747.803-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, instruído no processo 23177.000156/2016-41, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto deste aditivo é a supressão da importância de **R\$ 59.255,51 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, que corresponde a 11,0% (**onze por cento**) do valor anual do Contrato nº 01/2015, nos termos do Art. 65, §5º, da Lei n.º 8666/93, por força da aplicação da Lei 13.467, de 13 de junho de 2017, bem como a **renovação contratual por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **06/10/2018 a 06/10/2019**, fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

*Assinaturas manuscritas*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

O valor mensal deste contrato passa a ser de **R\$ 38.639,88 (trinta e oito mil seiscientos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, que representa uma redução de **14,20% (quatorze inteiros e vinte centésimos por cento)** do valor atual mensal, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

**Conforme manifestação da contratada em interesse em repactuar o contrato, este será analisado após homologação da CCT 2018.**

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 27 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Paulo Henrique Gomes de Lima  
Reitor do Instituto Federal do Piauí

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
CET: SEGURANÇA DA LTDA  
Alípio José de Melo Castelo Branco  
CPF: 007.328.773-34  
Sócio-Administrador  
